



RESOLUÇÃO CGM Nº 1.243

DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria-Geral do Município, conforme Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2016.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904, de 28/06/2016;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, por meio das Resoluções CGM nº 1.226/2016 e 1.233/2016; e

CONSIDERANDO a autorização para celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 20/04/2016;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regular os critérios e procedimentos a serem ultimados para avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Controladoria Geral do Município, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 41.904/2016, e com as metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2016.

Art. 2º O bônus a ser recebido pela Controladoria Geral no caso de cumprimento das metas estabelecidas para o Acordo de Resultados será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 20/04/2016 e será distribuído internamente na proporção de metade como parte fixa, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904/2016, e a outra metade como parte variável, de acordo com o disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais, disciplinada pelo art. 14º do Decreto nº 41.904/2016, serão adotados os seguintes critérios, cumulativamente:

I – Cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM, conforme disposto nos termos dos arts. 4º ao 7º desta Resolução; e

II – Resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na CGM e no subsistema de Auditoria, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I do art. 3º, ficam estabelecidas, no Anexo desta Resolução, metas setoriais para 2016 e escala de notas para apuração dos seus respectivos desempenhos, para cada uma das unidades administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º A nota final obtida para o desempenho de cada setor poderá variar de 2 (dois) a 10 (dez), sendo calculada como o somatório das notas obtidas por cada meta setorial estabelecida para o setor, já considerados os seus respectivos pesos, conforme definido no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Fará jus à parcela variável de que trata o “caput” do art. 3º o setor que obtenha nota final igual ou superior a 6 (seis), apurada nos termos do art. 5º.

§ 1º O valor da parcela variável a ser recebida por cada setor será apurado pela seguinte fórmula:

$$PVar = \left[\frac{A}{B} \right] \cdot K$$

Onde:

PVar = Valor da parcela variável do setor

A = Soma dos valores integrais de 13^o do ano anterior dos servidores considerados elegíveis no setor, multiplicado pelo percentual apurado para a CGM (conforme art. 2^o da presente Resolução) e pela nota final do setor (conforme art. 5^o da presente Resolução)

B = Soma de todos os resultados apurados em **A** na CGM

K = Valor da parcela variável total apurada para distribuição na CGM, conforme art. 2^a da presente Resolução

§ 2^o Dez por cento (10%) do valor da parcela variável do bônus, na forma do § 1^o, serão distribuídos aos servidores indicados pelo dirigente do setor.

§ 3^o Caso não haja indicação a que se refere o § 2^o, o valor total apurado para o setor, na forma do § 1^o, será distribuído entre os servidores do setor, na forma do § 3^o do art. 9^o.

§ 4^o Caso haja indicação de que trata o § 2^o, os ocupantes dos cargos de Subcontrolador, Contador Geral, Auditor Geral, Coordenador Geral de Diretrizes e Informações, Assessor Chefe, Assessor Chefe-Técnico, Assessor Especial, Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Infraestrutura e Logística estarão automaticamente indicados à distribuição prevista naquele artigo, desde que estejam nestes cargos no período de vigência do acordo.

§ 5^o As eventuais sobras dos valores apurados para cada setor serão redistribuídas no próprio setor, na forma do § 3^o do art. 9^o, até que se esgotem.

Art. 7^o A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 14/03/2017.

Parágrafo único. As metas setoriais deverão ser acompanhadas e os resultados finais apurados pela Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle - CG/ATRIC.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Art. 8º A distribuição da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, a que se reporta o art. 3º desta Resolução, aos servidores lotados nos setores premiados, nos termos do Art. 6º, será efetivada conforme estabelecido no art. 5º e parágrafos seguintes do Decreto nº 41.904/2016 e na Resolução CGM nº 1.228 de 05 de abril de 2016.

Art. 9º Para fins de percepção da gratificação prevista no art. 8º será considerada a soma das notas finais das avaliações de desempenho realizadas durante o exercício.

§ 1º Após apuração de que trata o “caput”, o valor será convertido em número decimal, denominado “Resultado Individual”, definido pela fórmula:

$$\text{Res Ind} = \frac{\sum \text{Nf}}{\text{Máx Desemp}}$$

$\sum \text{Nf}$ = somatório das notas finais do servidor ao longo do exercício, conforme previsto no caput

Máx Desemp = total máximo de pontos na avaliação de desempenho do servidor no exercício

§ 2º O resultado da fórmula de que trata o § 1º, será arredondado para duas casas decimais, havendo arredondamento para baixo quando a 3ª casa decimal estiver entre 1 (um) e 4 (quatro) e para cima quando estiver entre 5 (cinco) e 9 (nove).

§ 3º O percentual da parcela variável a ser recebida pelo servidor será calculado através do Resultado Individual, conforme apurado no § 1º, multiplicado pelo respectivo valor do seu 13º salário do ano anterior, informado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º Em função do percentual apurado no § 3º, a parcela variável de cada servidor será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no art. 6º e seus parágrafos da presente resolução, considerando o limite estabelecido no art. 6º, § 2º do Decreto nº 41.904/2016.

§ 5º Fará jus a parcela variável prevista no art. 2º desta Resolução o servidor que obtenha Resultado Individual, a que se refere o § 1º, maior ou igual a 0,73 (setenta e três décimos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 11.08.21016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
1	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 11 submetas: elaborar 4 Informes CGM por mês; elaborar 4 CGM online por mês; elaborar 20 Clippings por mês; mais 8 submetas associadas.	CGM	CG/ACS	0	2016	Nota	100%	2	4	6	8	9	10
2	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 2 submetas: analisar 80% dos processos em 05 dias úteis por mês; Atividade de Performance (IAAE's, PCAO's e PCI's entregues no prazo, conforme tabela em documento específico)	CGM	CG/ATCON	0	2016	Nota	100%	2	4	6	8	9	10

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								3	. Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 10 submetas: emitir 100% dos relatórios de monitoramento das ações estratégicas da CGM em até 15 dias úteis após recebimento das informações do último setor pendente; emitir 100% dos relatórios de monitoramento das Metas Setoriais da CGM em até 15 dias úteis após recebimento das informações do último setor pendente; realizar 1 reunião para disseminação dos resultados da CGM até dezembro de 2016; mais 7 submetas associadas	CGM	CG/ATRIC	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
4	Implantar o sistema GICOF integrando os processos do orçamento, da contabilidade, do financeiro e da gestão de contratos externos em 2016 (Meta constante constante do Acordo CVL 2016)	PCRJ	SIC(GAB/SIC /SUBG)	0	2016	Percentual	70%	5% Produto: Contratação efetivada	10% Produto: Recebimento e homologação da licença de uso e códigos fontes do aplicativo de mercado	25% Produto: Plano de Dimensionamento da Infraestrutura Tecnológica	50% Produto Plano de Treinamento	75% Produto Plano de Migração dos dados	100% Produto: Plano de Ação do Projeto

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
5	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 5 submetas: publicar até o dia 30/311 de cada mês as tabelas de preços e custos e disponibiliza-las na internet - SCO-Rio; publicar até o dia 15 de cada mês as tabelas de preços e custos e disponibiliza-las na Internet – Material de uso geral e informática; publicar até o dia 15 de cada mês as tabelas de preços e custos e disponibilizá-las na Internet - Gêneros Alimentícios; mais 2 submetas associadas	CGM	SIC (GAB/SIC/SUBG)	0	2016	Nota	30%	2	4	6	8	9	10

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8		10
								6	Realizar auditorias das informações prestadas referentes ao cumprimento de 45 metas dos acordos de resultado firmados em 2016 (Meta constante do Acordo CVL 2016)	CVL	SIC/ADG	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								7	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 11 submetas: realizar a Certificação da Prestação de Contas do Prefeito, com certificado emitido e entregue à SIC até o dia 15/04/2016; realizar 100% dos processos de Prestações de Contas de responsáveis por almoxarifados, enviados aos órgãos de destino até 28/06/2016; realizar 100% dos processos de Prestações de Contas de Arrecadores de Receita, enviados aos órgãos de destino até 28/06/2016; mais 8 submetas associadas	CGM	SIC/ADG	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
8	Implementar, em 2016, sistemática de monitoramento de preços praticados pelas Organizações Sociais nas aquisições de materiais (Meta constante do Acordo CVL 2016)	CVL	SIC/CGDI	0	2016	Nota	70%	10% - Organizar o projeto	45% - Definir requisitos de leitura e validação	60% - Definir requisitos de monitoramento	80% - Desenvolver, homologar e disponibilizar monitoramento	90% - Proposta de regulamentação aprovada pelo Controlador	100% - Documentar o monitoramento

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								9	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 15 submetas: especificar / prorrogar contrato SISBENS até 13/05/2016; especificar / prorrogar contrato SIG até 13/05/2016; garantir que 75% dos registros no FINCON / FCTR sejam encaminhados em até 1 dia útil; mais 12 submetas associadas	CGM	SIC/CGDI	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
10	Implementar o manual de contabilidade aplicado ao serviço público - MCASP na PCRJ (Ação Plurianual)	CGM	SIC/CTG	0	2016	Percentual	70%	20% dos procedimentos implementados	40% dos procedimentos implementados	60% dos procedimentos implementados	80% dos procedimentos implementados	90% dos procedimentos implementados	100% dos procedimentos implementados

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								11	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 28 submetas: elaborar balancete orçamentário da Adm. Direta e encaminhá-lo ao TCM até o dia 30 do mês subsequente; elaborar balancete financeiro da Adm. Direta e encaminhá-lo ao TCM até o dia 30 do mês subsequente; elaborar balancete patrimonial da Adm. Direta e encaminhá-lo ao TCM até o dia 30 do mês subsequente; mais 25 submetas associadas	CGM	SIC/CTG	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								12	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 8 submetas: realizar por mês 100% dos processos de despesa da CGM; renovar 100% dos contratos firmados pela CGM antes do prazo; realizar 100% dos processos de controle de protocolo e documentos despachados em 1 dia útil; mais 5 submetas associadas	CGM	SUBG/GIL	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								13	Minimizar os efeitos das perdas no quadro funcional (Ação Plurianual)	CGM	SUBG/GRH	0	2016

METAS PARA O ACORDO DE RESULTADOS SETORIAIS DA CONTROLADORIA GERAL - METAS SETORIAIS 2016 - CGM

Nº	DESCRIÇÃO DA META (METAS SETORIAIS)	FONTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DE REFERÊNCIA (LINHA DE BASE)	DATA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	REGRA (PESO)	ESCALA DAS NOTAS PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO DAS METAS SETORIAIS					
								2	4	6	8	9	10
								14	Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos. Desdobra em 4 submetas: informar à SMA, até o dia 25 de cada mês, no mínimo, 90% das solicitações recebidas, até o prazo legal estabelecido pela SMA; atualizar, até o dia 25 de cada mês, no mínimo, 90% dos dados cadastrais solicitados no sistema de pessoal; inscrever, no mínimo, 90% das atividades de capacitação, em até 4 dias úteis, antes da realização do curso ou evento; mais 1 submeta associada	CGM	SUBG/GRH	0	2016

Obs.: A realização da Meta Setorial “Garantir a realização das atividades operacionais dentro das quantidades, qualidade e prazos estabelecidos” será apurada através da média de suas Atividades Operacionais definidas em planilha específica para cada setor da CGM, sendo aplicada, para cada atividade, a seguinte tabela para definição das notas respectivas, apuradas em função do percentual de cumprimento das metas:

Nota 2 - de 0% a 29,9%; Nota 4 - de 30,0% a 59,9%; Nota 6 - de 60,0% a 79,9%; Nota 8 - de 80% a 89,9%; Nota 9 - de 90,0% a 99,9%; e Nota 10 - 100%.

